

PORTARIA Nº 03/2023/MONTES CLAROS

Dispõe sobre as substituições automáticas na unidade da Defensoria Pública em Montes Claros.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE MONTES CLAROS, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de melhor organizar os trabalhos na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros, visando a otimização e eficiência na prestação do serviço público;

Considerando o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

Considerando as disposições constantes no §4º do art. 5º da Deliberação n. 190/2021 do Conselho Superior que regulamenta o art. 45-A da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

Considerando, ainda, a Resolução n. 413/2021 da Defensoria Pública-Geral;

Considerando o artigo 1º da Portaria 06/2021/DPMG/Montes Claros;

Considerando a Portaria 02/2023/DPMG/Montes Claros;

RESOLVE:

Art. 1º -. As substituições automáticas em função de férias, afastamentos e compensações dos defensores públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros, referidas no artigo 5º., §4º. c/c artigo 7º, parágrafo único, e artigo 13 da Deliberação CSDPMG nº 190/2021, no âmbito da unidade de Montes Claros, dar-se-ão da seguinte maneira:

I – A Exma. Defensora Pública Maria Teresa Silveira Santos Chaves será a substituta automática do Defensor Público Hélio Fagundes Veloso;

II – O Exmo. Defensor Público Hélio Fagundes Veloso será o substituto automático da Defensora Pública Maria Teresa Silveira Santos Chaves;

III – O Exmo. Defensor Público Cláudio Fabiano Pimenta será o substituto automático da Defensora Pública Camila Machado Umpierre;

IV – a Exma. Defensora Pública Camila Machado Umpierre será a substituta automática do Defensor

Público Cláudio Fabiano Pimenta;

V – A Exma. Defensora Pública Edna Guimarães Câmara será a substituta automática do Defensor Público Cantídio Dias de Freitas Filho;

VI – O Exmo. Defensor Público Cantídio Dias de Freitas Filho será a substituto automático da Defensora Pública Edna Guimarães Câmara;

VII – O Exmo. Defensor Público Luís Fernando Dias Souza será o substituto automático da Defensora Pública Nycole Lins Gonzaga;

VIII – A Exma. Defensora Pública Nycole Lins Gonzaga será a substituta automática do Defensor Público Luís Fernando Dias Souza;

IX – A Exma. Defensora Pública Alessandra Caldeira Fadini a substituta automática do Defensor Público Carlos Alcântara Henrique Pereira Alcântara;

X - O Exmo. Defensor Público Carlos Alcântara Henrique Pereira Alcântara será o substituto automático da Defensora Pública Alessandra Caldeira Fadini;

XI – A Exma. Defensora Pública Liliana Soares Martins Fonseca será a substituta automática do Defensor Público Wagner Leal de Queiroz;

XII - O Exmo. Defensor Público Wagner Leal de Queiroz será o substituto automático da Defensora Pública Liliana Soares Martins Fonseca;

XIII - O Exmo. Defensor Público Wesley Soares Caldeira será o substituto automático da Defensora Pública Isméria Tupinambá de Lélis Branquinho;

XIV – A Exma. Defensora Pública Isméria Tupinambá de Lélis Branquinho será a substituta automática do Defensor Público Wesley Soares Caldeira;

XV – A Exma. Defensora Pública Maurina Fonseca Mota de Matos será a substituta automática do Defensor Saulo Duette Prattes Gomes Pereira;

XVI – O Exmo. Defensor Público Saulo Duette Prattes Gomes Pereira será o substituto automático da Defensora Pública Maurina Fonseca Mota de Matos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 23 de janeiro de 2023.

Cláudio Fabiano Pimenta

Madep: 0723

Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Fabiano Pimenta, Coordenador Local**, em 23/01/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0067423** e o código CRC **141E4898**.